

saskab

<http://www.idealz-institute.com/>  
Cuaderno 20

## ARQUITETURA DA LIBIDO: a fragilidade feminina nas senzalas Cafeeiras.

Prof. Dr. Adelci Silva dos Santos<sup>1</sup>  
[profsantos1969@hotmail.com](mailto:profsantos1969@hotmail.com)  
Universidade Federal do Tocantins - Brasil  
<https://lattes.cnpq.br/3929219718246229>



A Fabricação de Farinha (Rugendas?) Séc. XIX. Fonte [Rugendas \(FABRICACAO de mandioca | Escravage, Peinture, Carnets de croquis \(pinterest.com\)\)](#)

O Quadro acima, é supostamente atribuído ao pintor alemão Rugendas. Nele, é possível observar dez indivíduos negros escravizados trabalhando na fabricação de farinha no interior do Brasil no século XIX. Destes, apenas um é homem e, dentre os demais, três apresentam o torso completamente despido e outras três tem os ombros e o colo à mostra. Sem pudicícia alguma, o homem branco de chapéu, vistosas suíças e camisa branca, distinções de sua posição de homem livre e revestido de significativa autoridade, lança sobre a negra de pé carregando cesto seus olhares interessados.

---

<sup>1</sup> Doutor em História. Historiador do NUCLEAS – Núcleo de Estudos das Américas – UERJ. Professor da Universidade Federal de Tocantins. Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Vassouras. Membro do Instituto d’Orbigny de pesquisas.

Essa proximidade cotidiana e tamanho desnível de posições sociais é o caldeirão que permite a fervura dos muitos casos de avanços sobre a sexualidade escrava.

A atividade açucareira estabelecida no continente americano moveu, via Atlântico, um intenso contingente de africanos escravizados para o novo mundo, sobretudo para o Caribe e para o Brasil, e que, nestes dois expoentes econômicos, tivemos modelos diferentes de acomodações para os trabalhadores cativos. Segundo as observações de Marquese (2005), nas lavouras do Caribe, sobretudo no Haiti, por exemplo, as habitações dos negros eram formadas por conjuntos de barracões de madeira geometricamente dispostos e ligeiramente elevados do chão, concentrados todos em um espaço bem delimitado, demonstrando claramente a interferência, ou mais precisamente, a determinação senhorial em especificar onde e como queria concentrados os seus trabalhadores. O modelo caribenho não cogitava qualquer ideia de autonomia escrava, enquanto o do Brasil açucareiro colonial, e da virada do século XVIII para o século XIX, preferiu deixar germinar no imaginário dos negros cativos a ilusão de que geriam alguma coisa.

Figura 1 - Moradia escrava na era do tráfico ilegal de escravos

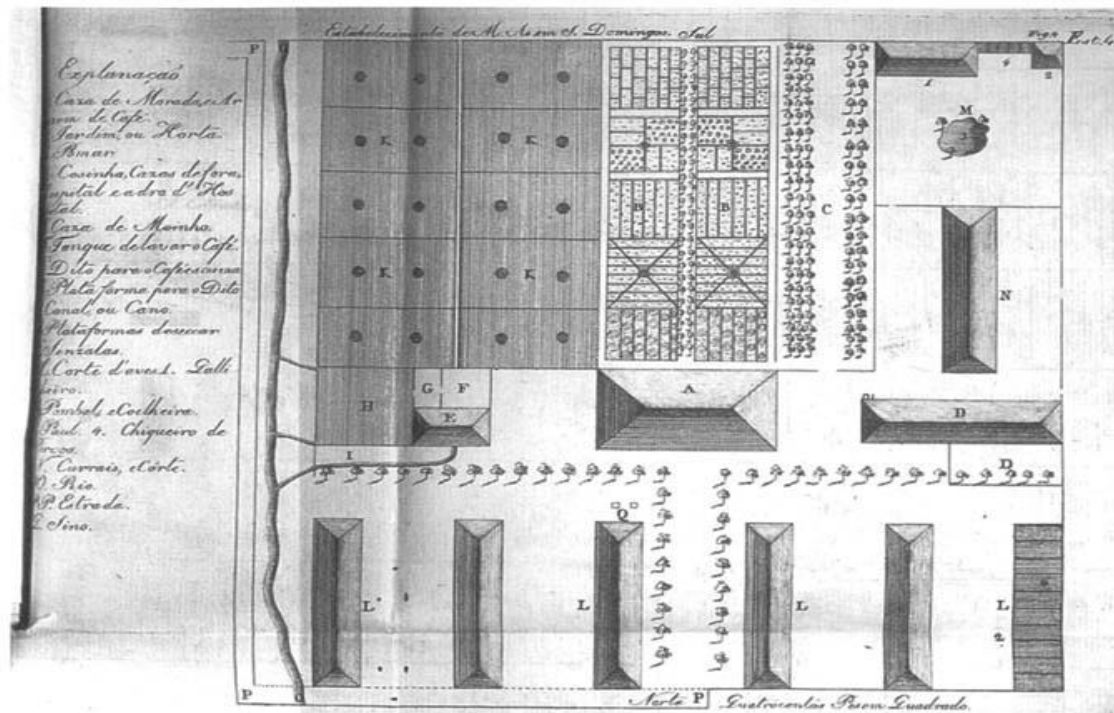


Figura 2 – Na legenda, A indica a casa de vivenda; L, as senzalas em linha, sendo que o último edifício à direita traz um corte horizontal com a indicação da existência de 10 cubículos em cada senzala (LABORIE, 1798). Acervo de Guita e José Mindlin, São Paulo. Reprodução de Hélio Nobre.

Fonte. MARQUESE, Rafael Bivar. Moradia escrava na era do tráfico ilegal de escravos: senzalas rurais no Brasil e em Cuba, c.1830 – 1860.

Ainda utilizando os estudos de MARQUESE (2005), percebe-se que no Brasil colonial, estabeleceu-se certo caos no que se refere à disposição das senzalas, demonstrando claramente a opção dos donos de engenho em não interferir na autonomia escrava de escolher o local para a construção de suas habitações, muitas delas seguindo os antigos modelos africanos, a máxima intervenção senhorial baseava-se apenas em determinar, aleatoriamente, um espaço próximo ao engenho e deixar o resto por conta de seus escravos. Dessa forma, podemos imaginar que existisse a possibilidade de que, espontânea e naturalmente, se estabelecesse uma divisão entre africanos e crioulos, exceto talvez naqueles casos em que as famílias nucleares estivessem já estabelecidas.

Figura 2 - Moradia escrava na era do tráfico ilegal de escravos



Figura 3 – Detalhe do desenho a lápis aquarelado de Thomas Ender, representando a fazenda do capitão Estevão, na passagem do Rio Pirai, pouco antes de se entrar na Província de São Paulo, 1817. [WAGNER, 2000, p.805]. Acervo do Gabinete de Gravuras da Academia de Belas Artes (Kupferstichkabinett der Academie der Bild Künst), Viena.

Fonte: MARQUESE, Rafael Bivar. Moradia escrava na era do tráfico ilegal de escravos: senzalas rurais no Brasil e em Cuba, c.1830 – 1860.

Este último modelo de moradia escrava, por seu turno, parece permitir uma maior autonomia dos cativos, seja em sua mobilidade, seja, inclusive em suas relações afetivas; uma vez que, relativamente livres do controle senhorial, teoricamente poderiam escolher seus parceiros e consumir suas uniões afetivas. Essa possibilidade nos faz imaginar que, ao contrário do que Freire afirma, as incursões libidinosas dos senhores sobre suas escravas não deveriam ocorrer com tanta intensidade e frequência. Na verdade, se percebermos assim a construção das senzalas, começamos a imaginar que talvez seja difícil estabelecer, como regra, essa civilização da qual Gilberto Freyre fala, na qual a libido parecia transpirar natural e abundantemente do povo brasileiro. Nos parece, então, que os engenhos não são um reino de Príapo.

O advento do café, sobretudo a partir da segunda década de século XIX, e a migração do eixo



econômico das montanhas mineiras para a calha do Rio Paraíba do Sul à partir da província do Rio de Janeiro, e do sul de Minas Gerais, inaugurou uma nova forma de se organizar a escravaria, criando uma estrutura de senzalas que ainda não havia sido vista nas regiões produtoras agrícolas ou auríferas e que não se assemelha nem aos barracões do Caribe e muito menos à dispersão de mocambos do Nordeste açucareiro. As senzalas em quadra.

Essa nova modalidade de construção, tipicamente do Sudeste cafeeiro, possibilita um maior contato e um quase soberano controle sobre os trabalhadores cativos das fazendas. Não eram poucas as senzalas que, além de trancadas por fora, porta a porta, possuíam ainda um portão que fechava todo o quadro arquitetônico, no qual estava contida a senzala, geralmente com o terreiro de café ao centro e, fechando um dos lados, contínuo às acomodações dos pretos, as oficinas e paióis, enquanto a Casa de Vivenda senhorial pairava soberana em um plano mais elevado, colocando, no campo ideal, os escravos aos pés da família que era senhora de suas vidas e destinos.

Em Vassouras, o proeminente fazendeiro, militar e político Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, Barão de Paty do Alferes, em um manual de sua autoria “*Memórias sobre a fundação de uma fazenda na Província do Rio de Janeiro*”, de meados do século XIX, traz instruções bastante precisas sobre a construção das senzalas bem como suas dimensões e o número aconselhável de negros por cubículo, tanto no caso de casados como de solteiros. Dessa maneira, estendendo-se diretamente à frente da casa grande, que via de regra ficava situada num nível mais elevado, a senzala estava panopticamente sob o olhar e controle do proprietário. De seu alpendre ou varanda, observava a chamada matinal, a formação para o café, a distribuição das tarefas e a partida para o trabalho; da mesma forma que ao cair da noite, novamente poderia observar a mesma rotina de recolhimento, bem como poderia avaliar o desempenho de seus feitores e capatazes no trato com os escravos da fazenda, ou qualquer outro detalhe que lhe parecesse digno de intervenção ou de alguma providência em particular que se fizesse necessária.

Figura 3 - Senzalas da fazenda Santo Antônio do Paiol



Senzala fechada em quadra da Fazenda Santo Antônio do Paiol, pertencente ao comendador Esteves, em Valença. Rio de Janeiro. Vista da Casa Senhorial. Fonte: Coleção Gilberto Ferrez. Disponível em <http://brasilianafotografica.bn.br/brasiliana/handle/20.500.12156.1/4757>

Ficaria, teoricamente, muito mais fácil para os senhores repararem neste ou naquele escravo em particular, fracos, desatentos, adoentados, feridos, maltrapilhos; mas também às mulheres cujas formas mais agradassem a seu olhar ou cujo corpo mais despertasse sua libido. Se na obra de Freire a atmosfera do engenho aflora sexualidade qual manancial, mesmo estando tão dispersas as acomodações dos escravos pela propriedade, somos levados a imaginar que no modelo cafeeiro do Sudeste, onde o controle senhorial seria potencialmente maior, esta invasão da sexualidade por parte dos senhores seria também consideravelmente maior.

Exageros freirianos à parte, obviamente é impossível descartar o assédio impositivo dos senhores sobre suas escravas, e isso independe do período histórico ou da região brasileira onde as relações escravistas tenham se estabelecido. Imaginar a libertinagem descontrolada dos engenhos é exercício tão ingênuo quanto acreditar que os escravos conseguiriam manter longe do controle senhorial suas próprias escolhas afetivas, e mesmo a construção de suas relações familiares, a despeito de todas as dificuldades que o desequilíbrio de gênero já impunha a esta faceta da vivência cativa.

Nem mesmo o fato de o matrimônio constituir-se um dos mais valiosos sacramentos da Igreja, os casamentos escravos eram, com certe frequência violados por senhores, caso a esposa deste ou daquele cativo despertasse seu desejo.

Em Jacareí, no Vale do Paraíba Paulista, por exemplo, em 1872, um caso nos chama atenção pela coragem e determinação de um escravo. Serafim, para defender sua esposa Romana, dos ataques libidinosos de seu próprio senhor, interpõe-se resignadamente contra mais um dos avanços de seu proprietário contra a sua mulher e mãe de seus filhos. Ora, o costume e a legislação brasileira sempre favoreceram a prática do abuso sexual sobre as escravas, e por vezes, até mesmo o adultério, considerando-os como um direito congênito dos homens livres, assim sendo, se os fazendeiros pouco se importavam em manter a santidade de seu próprio sacramento, por que haveriam de respeitar a de seus escravos?

O senhor de Serafim e Romana, mesmo casado e chefe de família, nenhuma consideração ou respeito tinha pela família constituída deste seu escravo, casado, pai de dois filhos e, portanto, exemplo de família nuclear que toda a sociedade branca tinha como modelo e que a sagrada Igreja recomendava e esperava. Sempre ardente de desejos por Romana, este senhor promete buscar e matar Serafim após ter fugido da casa deste seu proprietário. Quer matá-lo, não por se tratar de um escravo fujão, até porque, nunca havia se evadido antes, mas sim porque, ao fugir, levou consigo aquela que o fazendeiro desejava mais do que a sua própria esposa; aliás é ela que, sem poder controlar os instintos de seu marido, aconselha a fuga ao escravo, juntamente com sua mulher e filhos. Amancebar-se com Romana, mesmo contra a vontade desta escrava, tornou-se o objetivo de vida deste fazendeiro. A fuga, no entanto, não traz segurança a essa família de escravos, pois seu proprietário já havia prometido que, quanto a Serafim, “haveria de matar, porque precisa da crioula Romana para sua manceba”.

Duplamente ameaçado, por estar fugido e marcado para morrer, Serafim busca o amparo da justiça. Em defesa de seu caso, ninguém menos que o negro e proeminente advogado Luiz da Gama, que leva o caso da família cativa diretamente ao Presidente da Província de São Paulo. A força deste caso reside no fato de que, contrariando uma crença corrente de que os escravos não tinham por hábito organizarem-se em família estáveis, devido à sua natural libertinagem, prova justamente o contrário, a luta de um escravo para manter a integridade da família construída na vivência cativa. Serafim arrasta aos tribunais o fazendeiro sequioso de prazeres adúlteros, já que este quer abusar de sua esposa, na esperança de que a lei dos homens livres possa salvaguardar a santidade de seu matrimônio.

Se sabemos que as relações senhoriais da sociedade extrapolavam os projetos políticos e se espraiavam por todas as esferas e vivências escravocratas do Brasil imperial, as relações sociais que

se estabeleceram nas senzalas vale-paraibanas não foram diferentes; também se capilarizaram por todos os meandros possíveis, desde a resistência velada ou violenta, ao abuso senhorial legitimado, passando por tantas variantes que, por fim, formam um cenário tão rico quanto surpreendente. Em 1862, é um crime passionai que nos revela uma das facetas destas variadas relações. Vicente, escravo de quarenta e poucos anos, africano de nação, é o réu de um crime de homicídio. Com um machado, desfere um golpe fatal contra Carolina ao flagrá-la, no galinheiro, nos braços de um dos companheiros de senzala, também africano, escravo na mesma fazenda do senhor Manoel Ferreira Goulart. Carolina tinha apenas dezessete anos, mas seu futuro, ao menos nos planos de Vicente, seu tio, já estava traçado, seria ele mesmo o futuro esposo; faltou, no entanto, combinar com a jovem. Parece que este horizonte não passava pelos olhos da menina que, sem que seu tio soubesse, já havia virado mulher.

Ao rejeitar as propostas e planos de Vicente, a jovem afirmava para si, para ele, e para todos os demais a sua autonomia em escolher seu futuro consorte; mesmo que ainda não fosse definitivo, ela preferiu outro negro da senzala em detrimento de seu parente africano. Era uma afirmação de que seu corpo e seu desejo pertenciam a si mesma, embora sob o manto da escravidão. Ser cativo é não pertencer nem mesmo a si próprio, oferecer-se a alguém de sua própria escolha não deixa de ser, no plano ideológico, uma negativa a este estatuto da escravidão. E, para Vicente, era muito mais grave, porquanto, em suas próprias palavras, ele afirmara que sempre tivera pela jovem “muita amizade” e que a criara com todo esmero após a morte da mãe da menina porque “pretendia casar-se com ela”. Rejeitar esta proposta foi, para ele, uma grande demonstração de traição. Traição vingada, traição punida ao fio do machado que, da clavícula ao externo, em único golpe põe fim à decepção sofrida por Vicente, mas também rouba do amante de Carolina o objeto de sua libido.

Vicente matara a mulher com quem sonhara se casar, sua própria sobrinha. Talvez esta reação do africano traído se justificasse justamente pela tradição do matrimônio africano, embora aqui, o peso do cativo possa ter emprestado cores muito mais fortes a este quadro.

Carolina havia traído Vicente. E o traía não apenas no aspecto passionai, mas o traía em seus sonhos e planos de constituir uma família de raiz africana. Dentro de um cenário onde a disponibilidade de mulheres solteiras era rara, Vicente talvez já estivesse contente por ter na jovem a certeza de seu casamento, afinal, o que seria melhor do que ter na própria parentela a possibilidade de escolher uma parceira? Parece, no entanto, que no seio da senzala a fama da menina não era condizente com a imagem que seu tio nutria dela, muitos dos depoentes são unânimes em afirmar que ela não era a flor de castidade que Vicente venerava, e isso ficou patente no dia do crime.

O documento incompleto não nos permite conhecer a punição à qual Vicente fora condenado, embora tenhamos a certeza de sua condenação, se não pelo homicídio de uma mulher, posto que outros

o fizeram e não foram punidos, mas, certa e principalmente, por ter causado a seu senhor um dano material bastante significativo ao riscar de seu patrimônio uma peça tão valiosa. Carolina morrera não por desobediência ou fuga, não por se deitar com um qualquer da senzala. Isso parece que pouco interessava a seu senhor. A menina morrera por ter exercido um poder arbitrário dentro do contexto escravista, e a escolha feita por esta jovem negra tivera tempo breve, mas uma grande carga simbólica. Escolher a quem se entregar; escolher a quem rejeitar; escolher, enfim.

Este poder arbitrário que algumas mulheres, como Carolina, insistiram em exercer, nunca foi, como vimos no caso anterior, uma garantia de êxito. Raramente eram. Em 1848, nas ruas de Vassouras, outro caso violento é a prova de que as mulheres escravas pouco podiam gerir sobre seus destinos, e que as escolhas erradas poderiam ser ainda mais cruentas que a vida sob o teto da senzala. João Corrêa de Figueiredo possuía entre seus escravos uma negra de Nação, a qual empregava pelas ruas da Vila de Vassouras como escrava de ganho, vendendo seus queijos de porta a porta, portanto, João não era homem de patrimônio abastado, e aquela escrava, sem dúvida, era um de seus bens mais valiosos. Ora, é sabido da relativa autonomia que as negras de ganho possuíam se comparadas aos escravos de eito ou domésticas. Livre trânsito pelas ruas da cidade no exercício de seu trabalho, poder conversar com este ou aquele era certamente um privilégio longe do alcance da maioria da massa cativa.

A africana Joanna era uma dessas mulheres, e, assim como Carolina, escolheu para si a proximidade de um homem, desta vez, livre e branco, talvez na esperança de que ele viesse a contribuir com ela para facilitar-lhe a alforria. Sendo português, branco, solteiro e com renda própria, Manoel Moreira, poderia, quem sabe, trazer Joanna para viver com ele, comprar-lhe a alforria e torná-la sua esposa. Não que ela tivesse assistido isso na vida de outras escravas de forma recorrente e cotidiana, mas, também, nada impossível de acontecer, e é nessa crença que Joanna se agarra. Esperanças vãs. A negra fizera uma péssima escolha. Manoel não era o exemplo de homem bem-sucedido, e muito menos o tipo de homem que passa ao largo das explosões irracionais. Ao contrário, beberão e agressivo, Manoel Moreira era do tipo possessivo e passional. Cismado com a possibilidade de que sua consorte pudesse estar doando seus dotes a mais alguém além dele, decide ajustar as contas e mostrar a Joanna que, se na fazenda ela tinha um dono, nas ruas de Vassouras ela tinha um senhor.

Movido a cachaça e munido de um canivete de picar fumo, Manoel discute com a escrava Joanna, agride-a até a quase inconsciência, arranca-lhe as roupas e por fim com seu canivete, rasga a indefesa mulher, do ânus até a vagina e, ainda não satisfeito, enterra fundo no ferimento, várias pedras-lipe causando na pobre vítima dano maior que o próprio corte. É clara a motivação sexual do crime, o alvo do ébrio português não é outro senão a sexualidade da africana. É isso que a prende a ele, é



isso que, dela, pertence a ele, e, como sua propriedade, deve servir apenas para seu deleite, ou então não deve servir para nada mais e nem a mais ninguém. É esse símbolo da sexualidade que Manoel tenta arrancar ou calcinar. Levado a julgamento, o português confessa o crime praticado com ajuda de dois poderosos cúmplices, o álcool e o ciúme.

Sobrevivendo ao ataque, a escrava passa por um exame de corpo de delito a fim de aferir a gravidade dos ferimentos e, mais que isso, avaliar os prejuízos causados pelos atos passionais de Manoel. Os médicos foram enfáticos em afirmar que, apesar da severidade dos ferimentos, não haveria incapacidade para o trabalho desde que esta repousasse por alguns dias, parecer um tanto contraditório, diante de outras consequências apontadas neste mesmo exame médico. As pedras lipe e o canivete sujo do parceiro ciumento causaram dano maior do que queimaduras na mucosa da genitália da negra. Uma infecção lhe atingira o útero e os ovários tornando-os imprestáveis. O sonhado caminho para a alforria, que talvez tenha sido buscado ao aproximar-se de um homem branco, lhe fora destruído, assim como lhe fora destruída as esperanças de ser mãe. O canivete de Manoel cortara mais do que a vagina de Joanna, decependo-lhe mesmo a maternidade. Sua essência enquanto mulher. Apesar da bestialidade do crime, e dos requintes de crueldade presentes na cena, parece, enfim, que a justiça foi feita dentro do que se poderia esperar para a sociedade escravista do século XIX. O ébrio português fora condenado a seis meses e meio de prisão. Fosse a vítima uma “moça família” e a história teria sido diferente, mas Joanna era apenas mais uma africana, escrava de rua. O que esperar?

São casos como que ressaltam a necessidade de se estudar a questão feminina na vigência do escravismo, pois é notório que o que ocorreu com estas mulheres era a regra, não apenas pelo desfecho que acompanhamos aqui, mas principalmente pelo que se pode notar do ideário coletivo, refletido tanto nas ações cotidianas como nas artimanhas jurídicas; pelas redes de sociabilidade que os algozes possuíam e que lhes permitiam zombar de seus próprios atos, certos que estavam de sua impunidade. A sociedade oitocentista era ideologicamente branca, tradicionalmente machista, juridicamente elitista e, portanto, subir alguns degraus era tarefa árdua para quem vivia nas senzalas, e que somente podia ser realizada na combinação de alguns elementos, como a visão de possibilidades e ações no sentido de aproveitá-las, e a necessidade senhorial de, por fortalecimento de domínio ou alívio da alma e consciência, conceder benefícios. Benefícios que maiores serão quanto maior for o seu sentimento de culpa e a necessidade de projetar seu domínio

Mas isso, é assunto pra outro texto.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGOSTINE, Camilla. Africanos no Cativo e a Construção de Identidades no Além-Mar: Vale do Paraíba, século XIX. Dissertação de Mestrado em História. Universidade Estadual de Campinas, 2002. P8.

CASTRO, Flavia Lages de. História do Direito: geral e do Brasil. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2009.

GRAHAN, Sandra Lauderdale: Ser Mina no Rio de Janeiro do Século XIX. Revista Afro-Ásia, n. 45. Salvador: 2012. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0002-05912012000100002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0002-05912012000100002)

SALLES, Ricardo. O Vale Era o Escravo: Vassouras, Século XIX – Senhores e escravos. p275. Rio de Janeiro: Nova Fronteira. 2008.

MARQUESE, Rafael Bivar. Moradia escrava na era do tráfico ilegal de escravos: senzalas rurais no Brasil e em Cuba, c.1830 – 1860. São Paulo: USP. 2005.

SLENES Robert. Senhores e Subalternos no Oeste Paulista in NOVAES, Fernando.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. História da Vida Privada: império, a corte e a modernidade nacional. São Paulo: Cia das Letras. 1997. P 261.

SLENES, Robert W. Na senzala uma flor: esperanças e recordações na formação da família escrava. Brasil, sudeste, século XIX. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999.

WERNECK. Francisco Peixoto de Lacerda. Memória sobre a fundação de uma fazenda na Província do Rio de Janeiro. Sua administração e época em que se devem fazer as plantações, suas colheitas, etc, etc. Rio de Janeiro: Tipografia universal de Laemmert. 1847.

## FONTES PRIMÁRIAS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DE VASSOURAS. Homicídio. 1862. Vicente Escravo - réu. Carolina, escrava, vítima. Grupo Criminal. Documento n. 23

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO HISTÓRICA DE VASSOURAS. Ofensas Físicas. 1848. Manoel Moreira, réu. Joanna, de Nação, escrava, vítima.